TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Planejamento – Águas de Marialva.
Processo Administrativo nº 4446/2026.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto o **fornecimento, transporte, desmontagem, retirada, montagem, instalação e comissionamento** de 01 (um) reservatório metálico cilíndrico vertical, destinado ao armazenamento de água potável para consumo humano, com capacidade nominal mínima de 100.000 litros (100 m³), a ser instalado sobre base de concreto armado existente da Autarquia Águas de Marialva, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios, mão de obra especializada, transporte, içamento, fixação, testes e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema, para atender à demanda da Autarquia Águas de Marialva, nos termos da tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

PARTICIPAÇÃO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL
AMPLA	01	01	01 (um) Reservatório metálico; Capacidade mínima:100.000 litros (100m³); Tipo: Metálico elevado; Estrutura de apoio: metálica dimensionada conforme normas vigentes; Acessórios: escada marinheiro com guarda-corpo, para-raios, respiro, tubulações de entrada e saída, válvula de fundo e ventosa;	UNID	01	R$ 162.923,60

1.2 A contratação será realizada por meio dos requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o objeto caracterizado de natureza **comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e os serviços de engenharia envolvidos são acessórios e objetivamente padronizáveis.

1.3 A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se em razão da natureza do objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e competitividade.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Marialva-PR.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A demanda se justifica pela necessidade de melhoria na qualidade e segurança em armazenamento de água potável no município de Marialva-PR, visando garantir segurança hídrica e continuidade no abastecimento para a população. A substituição do reservatório atenderá ao planejamento estratégico da autarquia para a continuidade da distribuição de água e melhoria nos índices de perdas.

3.2 A contratação contempla fornecimento, transporte, desmontagem, retirada, montagem, instalação e comissionamento de 01 (um) reservatório metálico cilíndrico vertical, incluindo, análise e substituição da ancoragem na base, os acessórios e componentes destinados ao armazenamento de água potável, conforme o quantitativo e especificações técnicas mínimas descritas a seguir:

- ✓ 01 Reservatório
- ✓ Capacidade mínima: 100.000 litros (100 m³)
- ✓ Tipo: Metálico;
- ✓ Estrutura de apoio metálica dimensionada conforme normas vigentes;
- ✓ Acessórios: escada marinheiro com guarda-corpo, plataforma, para-raios, respiro, tubulações de entrada e saída, válvula de fundo e ventosa;
- ✓ Finalidade: Reforço ao abastecimento do sistema local.

3.3 O reservatório deverá atender integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT, como a NBR 7821(espessura de chapa), NBR 6123 (ações de vento), NBR 5419 (proteção contra descargas atmosféricas), NBR 12217 (projeto de reservatório) e demais legislações pertinentes à segurança estrutural, sanitária e ocupacional quando tecnicamente aplicável.

3.3.1 Os materiais, revestimentos, componentes e demais elementos que mantenham contato com a água destinada ao consumo humano deverão atender à legislação sanitária aplicável e comprovar que não alteram a qualidade da água nem oferecem risco à saúde, mediante documentação técnica e/ou certificação exigível.

3.4 A execução do objeto ocorrerá conforme cronograma estabelecido no instrumento contratual, observados os prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

3.5 O reservatório deverá ser fabricado em aço carbono soldado, atendendo às normas técnicas da ABNT e demais normas técnicas aplicáveis ao projeto, fabricação, soldagem, pintura, transporte e montagem de reservatórios metálicos destinados ao armazenamento de água potável.

3.6 Características mínimas do reservatório: O reservatório deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- capacidade nominal **mínima** de **100.000 litros (100 m³);**
- formato cilíndrico vertical;

- Teto cônico;
- Dimensões compatíveis com a base de concreto existente, admitindo-se, como referência, diâmetro externo aproximado de 3,05 m e altura aproximada de 13,86 m, desde que tais dimensões sejam compatíveis com o projeto estrutural, com a fundação existente e com as condições de estabilidade, operação e segurança, não sendo admitida alteração da fundação existente sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- Fabricação em chapas de aço carbono estrutural soldadas, dimensionadas pelo memorial de cálculo do fabricante, observadas as normas técnicas aplicáveis. Seguindo medidas mínimas de chapa do anel inferior deverá possuir espessura mínima de 4,75 mm, as chapas dos anéis superiores deverão possuir espessura mínima de 3,00 mm e a espessura mínima do fundo (base) deverá ser 6,35mm. As espessuras indicadas constituem valores mínimos admissíveis, devendo o dimensionamento definitivo decorrer do memorial de cálculo estrutural elaborado pelo responsável técnico da CONTRATADA. Sempre que o cálculo estrutural ou norma técnica aplicável resultar em espessura superior, prevalecerá o valor mais restritivo;
- soldas executadas por processo industrial adequado, garantindo estanqueidade e resistência mecânica;
- pintura interna em sistema epóxi apropriado para contato com água potável, com comprovação de atendimento às normas sanitárias pertinentes;
- pintura externa em sistema anticorrosivo composto por primer e acabamento de alto desempenho ou sistema tecnicamente equivalente;
- pintura personalizada com as cores e logotipo da Autarquia (ANEXO 2).
- escada interna tipo marinheiro;
- escada externa tipo marinheiro com guarda-corpo;
- plataforma intermediária de descanso com guarda-corpo;
- guarda-corpo superior em todo o perímetro do teto;
- boca de visita superior com diâmetro mínimo de 600 mm;
- respiro;
- olhais de içamento;
- suportes para tubulações;
- conexões para entrada, saída, extravasor, limpeza e ventilação, posicionadas conforme projeto executivo aprovado;
- dreno de fundo;
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- placa permanente de identificação do fabricante;
- Sistema de ancoragem compatível com a fundação existente, incluindo quatro apoios metálicos igualmente distribuídos, bem como todos os elementos de apoio, fixação e chumbamento necessários à adequada estabilidade e segurança estrutural do reservatório, devidamente dimensionados e executados conforme projeto estrutural executivo e memorial de cálculo apresentados pela contratada;

3.7Normas técnicas: Normas técnicas: O reservatório deverá ser projetado, fabricado e instalado em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto, incluindo as normas da ABNT relativas ao projeto estrutural, fabricação de reservatórios metálicos, ações do vento, soldagem, pintura, proteção contra descargas atmosféricas e demais requisitos técnicos pertinentes, bem como as Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas, inclusive **NR-18, NR-33 e NR-35**, quando cabíveis.

3.8 Procedimentos de instalação: A execução compreenderá, no mínimo:

- mobilização da equipe técnica especializada e equipamentos necessários;
- isolamento e sinalização da área de trabalho;
- **desmontagem e retirada completa do reservatório existente no local;**
- movimentação do reservatório removido mediante utilização de equipamento apropriado;
- posicionamento do reservatório antigo, na posição horizontal, em local indicado pela fiscalização, distante aproximadamente 10 (dez) metros da fundação existente, ou em local previamente indicado pela fiscalização, dentro da área da Autarquia e em condições que não comprometam a segurança das pessoas, instalações e equipamentos. O reservatório existente **continuará pertencendo à Autarquia** e será apenas desmontado/movimentado para local indicado.
- inspeção das condições da fundação;
- inspeção, limpeza e, quando tecnicamente necessária e pintura da base de concreto existente, conforme avaliação técnica e especificações do projeto;
- fornecimento e substituição dos chumbadores e demais elementos de ancoragem e fixação necessários à instalação do novo reservatório;
- posicionamento, alinhamento, nivelamento e fixação definitiva do novo reservatório;
- montagem dos acessórios;
- execução dos testes de estanqueidade e funcionamento;
- limpeza interna + desinfecção/higienização antes da entrada em operação, conforme procedimento técnico aplicável.
- limpeza final da área e entrega do sistema em pleno funcionamento.

3.9Acessórios mínimos obrigatórios (por unidade):

- escadas de acesso e plataformas com guarda-corpo, dimensionadas e instaladas em conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis aos meios permanentes de acesso, plataformas, guarda-corpos e trabalho em altura, inclusive NR-35, quando aplicável;
- medidor de nível (ou sistema equivalente);
- bocais e conexões de entrada, saída, extravasor, drenagem e ventilação. Com medidas compatíveis com a rede existente;
- flanges, registros, juntas, tampas e spools/trechos imediatos necessários ao fechamento do conjunto;
- dispositivos de inspeção/manutenção;
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, incluindo os componentes de

proteção, descida e aterramento, quando aplicável, conforme projeto, normas técnicas vigentes e avaliação técnica;

- respiro;
- tubulações de entrada e saída;
- válvula de fundo e extravasor;

3.10 Responsabilidades da contratada:

Serão de responsabilidade exclusiva da contratada:

- fornecimento integral do reservatório;
- fornecimento de todos os acessórios;
- transporte, carga e descarga;
- guindaste, caminhão munck e demais equipamentos de içamento;
- ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares;
- novos chumbadores e elementos de fixação;
- mão de obra especializada;
- emissão da ART, TRT ou outro documento de responsabilidade técnica legalmente exigível, conforme a natureza dos serviços executados e o conselho profissional competente;
- cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- fornecimento de EPIs e EPCs;
- realização dos testes necessários;
- entrega do reservatório em perfeitas condições de operação.

3.11 As dimensões mencionadas são meramente referenciais, admitidas soluções equivalentes ou superiores, desde que compatíveis com a fundação e atendidas integralmente as condições de capacidade, segurança e funcionamento.

3.12 Antes do início da fabricação e da montagem do reservatório, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE o projeto estrutural executivo, memorial de cálculo e demais documentos técnicos necessários à execução, devidamente assinados por profissional legalmente habilitado e acompanhados da respectiva ART, TRT ou documento equivalente.

3.12.1 Os documentos deverão demonstrar, no mínimo, as dimensões definitivas do reservatório, espessuras das chapas, estrutura de apoio, cargas transmitidas à fundação, sistema de ancoragem, chumbadores, ações de vento, acessos, elementos de segurança e demais componentes estruturais relevantes.

3.12.2 A fabricação e a instalação somente poderão ser iniciadas após a análise e manifestação da fiscalização técnica da CONTRATANTE quanto à compatibilidade da solução apresentada com os requisitos da contratação e com o Laudo Técnico da fundação existente.

3.12.3 A análise ou aprovação pela CONTRATANTE não transfere nem reduz a responsabilidade técnica da CONTRATADA e de seu responsável técnico pelo dimensionamento, estabilidade, segurança e adequação da solução projetada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo

Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Sustentabilidade/impacto ambiental**

5.1.1. O objeto deverá observar, quando aplicável, as normas técnicas da ABNT, requisitos do INMETRO e demais normas ambientais e sanitárias pertinentes. A CONTRATADA deverá realizar o adequado gerenciamento e destinação dos resíduos decorrentes da desmontagem, instalação e execução dos serviços, observada a legislação aplicável.

5.2. **Indicação de marca ou modelo**

5.2.1. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

5.3. **Subcontratação**

5.3.1 É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto, ressalvadas apenas as atividades que, por sua natureza, não configurem transferência da execução do objeto contratado e que sejam admitidas pela legislação aplicável, mediante prévia anuência da CONTRATANTE, quando exigível.

5.4. **Garantia do objeto e dos serviços**

5.4.1 A CONTRATADA deverá assegurar garantia do objeto fornecido e dos serviços de montagem e instalação, abrangendo os materiais empregados, a estrutura do reservatório, seus componentes e o revestimento aplicado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis.

a) A garantia estrutural do reservatório será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE, abrangendo defeitos de fabricação, falhas estruturais, deformações, fissuras, trincas, problemas de soldagem, falhas nas ligações e demais vícios que comprometam a resistência, estabilidade, estanqueidade ou segurança estrutural do reservatório, desde que não decorrentes de utilização inadequada, intervenções de terceiros ou alterações realizadas sem autorização da CONTRATADA.

b) A garantia do sistema de pintura e/ou revestimento de proteção será de, no mínimo, 02 (dois) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos decorrentes de falhas de preparação da superfície, aplicação inadequada, descascamento, desplacamento, desprendimento, corrosão prematura ou outros defeitos relacionados à execução do revestimento, observadas as condições de utilização e manutenção recomendadas pelo fabricante.

c) Durante o período de garantia, constatado qualquer defeito ou vício abrangido pela garantia, a CONTRATADA deverá realizar, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, a avaliação, correção, reparação, substituição de componentes ou, quando necessário, a substituição da parte ou do conjunto defeituoso.

d) A CONTRATADA deverá iniciar as providências para atendimento da garantia no

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal da CONTRATANTE, devendo apresentar, quando necessário, a solução e o prazo para conclusão dos reparos.

e) Os reparos necessários deverão ser concluídos em prazo compatível com a natureza e a complexidade do defeito, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, salvo justificativa técnica devidamente apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

f) Quando o reparo não for tecnicamente viável ou não solucionar o defeito apresentado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do componente, parte ou equipamento afetado, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes da execução do objeto.

g) A CONTRATADA será responsável pelos danos decorrentes de defeitos de fabricação, materiais inadequados ou execução inadequada dos serviços de montagem e instalação, desde que comprovadamente relacionados à execução do objeto e não decorrentes de uso indevido, alterações não autorizadas, falta de manutenção de responsabilidade da CONTRATANTE ou eventos alheios à responsabilidade da CONTRATADA.

h) A garantia permanecerá plenamente vigente após o recebimento definitivo do objeto, durante os respectivos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, não constituindo o recebimento definitivo causa de perda, redução ou limitação das obrigações de garantia assumidas pela CONTRATADA.

i) O acionamento da garantia não acarretará qualquer custo adicional à CONTRATANTE, incluindo despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, deslocamento, desmontagem, montagem, reparação ou substituição dos componentes defeituosos, quando tais despesas forem decorrentes de vício ou defeito abrangido pela garantia.

j) A presente garantia refere-se à garantia do objeto e dos serviços executados, não se confundindo com eventual garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Para a presente contratação, não será exigida garantia contratual de execução, sem prejuízo das garantias legais e das garantias do objeto estabelecidas neste Termo de Referência.

k) Em caso de defeito que comprometa a segurança estrutural, a estanqueidade ou a continuidade do abastecimento, a CONTRATADA deverá adotar medidas emergenciais imediatamente após a comunicação, independentemente do prazo estabelecido para a conclusão definitiva do reparo.

5.5. **Obrigações das Partes**

5.5.1. **Da Contratada**

5.5.2. Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, observadas as

disposições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

5.5.3. Designar formalmente representante responsável pelo acompanhamento e gerenciamento da execução contratual, com poderes para tratar das questões relacionadas ao fiel cumprimento das obrigações assumidas;

5.5.4. Acatar as orientações e determinações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando sua atuação e prestando, com presteza, todos os esclarecimentos e informações solicitados durante a execução do objeto;

5.5.5. Comunicar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE qualquer anormalidade, ocorrência ou circunstância que possa comprometer ou interferir na execução do objeto, especialmente aquelas de caráter urgente, prestando os esclarecimentos e adotando as providências cabíveis;

5.5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5.7. Entregar e executar o objeto em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais e serviços empregados;

5.5.8. Substituir ou corrigir, às suas expensas, o objeto ou qualquer componente que seja recusado pela fiscalização por apresentar defeitos, vícios, falhas, inadequações ou desconformidade com as especificações estabelecidas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para o início das providências corretivas, contados da notificação formal da Autarquia Águas de Marialva, ressalvadas as situações que, pela natureza ou complexidade da correção ou substituição, exijam prazo diverso, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

5.5.9. Não transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas;

5.5.10. Considerar que a fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exime nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada e integral execução do objeto, inclusive quanto aos danos decorrentes de falhas, defeitos ou inadequações de sua responsabilidade;

5.5.11. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto e do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, içamento e demais recursos necessários à execução contratual, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

5.5.12. Respeitar as normas e os procedimentos de controle, segurança e acesso às dependências da Autarquia Águas de Marialva, bem como as orientações necessárias à execução dos serviços no local;

5.5.13. Responsabilizar-se pela utilização de mão de obra qualificada e de equipamentos, ferramentas e dispositivos adequados e em condições de segurança para a execução do objeto, especialmente aqueles relacionados à montagem, movimentação e içamento do reservatório;

5.5.14. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, observando as condições necessárias à estabilidade, fixação, ancoragem, estanqueidade e adequado funcionamento do reservatório;

5.5.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções decorrentes de sua execução ou dos materiais empregados, sem prejuízo das obrigações previstas na garantia do objeto;

5.5.16. Cumprir os prazos estabelecidos para fornecimento, montagem, instalação e conclusão do objeto, comunicando formalmente ao CONTRATANTE qualquer circunstância que possa ocasionar atraso, acompanhada da respectiva justificativa;

5.5.17. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pelo CONTRATANTE, atendendo às reclamações e determinações pertinentes e fornecendo os esclarecimentos solicitados;

5.5.18. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

5.5.19. **Da Contratante**

5.5.20. Receber, acompanhar e fiscalizar o fornecimento, a substituição, a montagem, a instalação e o comissionamento do objeto, conferindo sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, no contrato e na proposta da CONTRATADA, recusando-o, total ou parcialmente, na hipótese de desconformidade;

5.5.21. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA que sejam necessários à adequada execução do objeto;

5.5.22. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades, defeitos ou desconformidades verificadas durante o fornecimento ou a execução dos serviços;

5.5.23. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA a recusa ou o não recebimento do objeto, indicando as razões da desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, no contrato ou na proposta apresentada;

5.5.24. Proporcionar, dentro de suas atribuições e responsabilidades, as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas;

5.5.25. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio do gestor e do fiscal do contrato, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências cabíveis;

5.5.26. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após o cumprimento das obrigações contratuais e o regular recebimento do objeto, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

5.5.27. **Sanções**

5.5.28. O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

5.5.29. Advertência;

5.5.30. Multa;

5.5.31. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicou a sanção;

5.5.32. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade); e

5.5.33. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme §7º do

referido artigo.

5.5.34. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5.5.35. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA a Autarquia Águas de Marialva, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.5.36. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

5.5.37. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado noprazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5.38. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

5.5.39. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

5.5.40. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5.41. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, alémda perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5.42. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente.

5.5.43. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.5.44. A natureza e a gravidade da infração cometida;as peculiaridades do caso concreto;

5.5.45. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.5.46. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

5.5.47. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6. **Severidade**

5.6.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Extinção contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

A elevação da penalidade observará a gravidade da conduta, a reincidência e os critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, vedada a aplicação automática cumulativa de penalidades pelo mesmo fato. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

CONDUTAS / ITEM		Ocorrência e reincidência					
		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais,do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, doTermo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, semjusta causa e prévia comunicação à Administração	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

4	Atraso injustificado do início da execução docontrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato,as mesmas condições da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaraçãofalsa						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação contratual						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinaçãoou qualquer outro expediente, o contrato						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informaçõesque possam contribuir com o processo de fiscalização contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida noTermo de Referência e/ou contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

5.6.2 O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

5.6.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

5.6.4 Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, podendo a Administração elevar a gravidade da penalidade conforme a permanência do descumprimento, observados os critérios do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.6.5 No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado a Autarquia Águas de Marialva rescindir unilateralmenteo contrato.

5.7. **Moratória**

5.7.1 Moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dosobjeto/serviços, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover a extinção do Contrato.

5.7.2 O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir desse momento, poderá ser instaurado procedimento administrativo para apuração da infração e eventual aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.3 Moratória de 2% (Dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução Contratual, superior a 05 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. A multa está limitada a10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

5.7.4 Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início da execução Contratual, poderá ocorrer a nãoaceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

5.7.5 Compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

5.7.6 Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso deinexecução total da obrigação assumida.

5.7.7 Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de extinção contratual decorrente de culpa do Contratado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condição e local de entrega

6.1.1 A execução do objeto ocorrerá de forma integral, compreendendo o fornecimento, transporte, desmontagem, retirada, montagem, instalação e comissionamento de 01 (um) reservatório metálico cilíndrico vertical, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2 A execução integral do objeto deverá ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da ciência da CONTRATADA acerca da emissão da ordem formal de execução ou documento equivalente emitido pela CONTRATANTE. A execução ocorrerá no local indicado pela Unidade Requisitante, em dias úteis, nos horários de 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, salvo ajuste prévio com a fiscalização.

6.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4 A CONTRATADA será responsável pela descarga, movimentação e posicionamento dos materiais e equipamentos desde o veículo transportador até o local indicado pela CONTRATANTE, providenciando a mão de obra, equipamentos e meios necessários à execução segura dessas atividades, sem qualquer ônus adicional para a Autarquia Águas de Marialva.

6.1.5 A CONTRATADA deverá instalar o reservatório no local indicado pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento de mão de obra, materiais,

ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, inclusive equipamentos adequados para transporte, movimentação e içamento de cargas, sem qualquer ônus adicional para a Autarquia Águas de Marialva. A CONTRATADA será responsável, também, pela limpeza e organização da área de trabalho antes, durante e após a execução dos serviços, bem como pela destinação adequada dos resíduos decorrentes da execução.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A designação do gestor e fiscal do contrato será formalizada mediante ato administrativo específico da autoridade competente e decorre da organização administrativa interna da Autarquia, considerando suas atribuições funcionais e disponibilidade para acompanhamento contratual.

7.3 O acompanhamento administrativo e a fiscalização da execução contratual serão realizados pelos servidores formalmente designados, devendo a CONTRATANTE contar com suporte de profissional legalmente habilitado para as avaliações de natureza técnica que envolvam, especialmente, a fundação existente, o projeto estrutural, o memorial de cálculo, a estrutura metálica, o sistema de ancoragem, a montagem, a instalação, os testes e o recebimento técnico do objeto.

7.4 São indicados para fiscalização, sem prejuízo do apoio técnico especializado, quando necessário:

GESTOR DE CONTRATOS

Nome Completo	Cargo/Função
André Reguero Marques	Jornalista

FISCAL DE CONTRATO

Nome Completo	Cargo/Função
Luiz Henrique Guimarães	Leiturista

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da conclusão da entrega e execução das etapas correspondentes, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, do contrato e da proposta.

8.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do contrato ou da proposta, devendo a CONTRATADA iniciar as providências para correção ou substituição no prazo

máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, ressalvadas as situações que, pela natureza ou complexidade da correção ou substituição, exijam prazo diverso, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5 **Liquidação**

8.5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, conforme previsão contratual e art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

8.5.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.5.4 A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma;

8.5.4.1 <u>A CONTRATADA deverá destacar, na respectiva Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, o valor correspondente ao Imposto de Renda a ser retido na fonte, quando aplicável, para fins de retenção pela CONTRATANTE, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 8.402/2023, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e alterações posteriores, bem como da Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, ou de outras normas que venham a substituí-las, inclusive quanto às respectivas alíquotas e hipóteses de dispensa ou não incidência.</u>

8.5.5 O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.5.6 Na hipótese de irregularidade relativa às condições de habilitação ou regularidade exigidas, a CONTRATADA será notificada para promover a regularização, quando cabível, no prazo estabelecido pela

CONTRATANTE, observada a legislação aplicável, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e da aplicação das sanções cabíveis, inclusive eventual extinção do contrato, quando presentes os respectivos pressupostos legais.

8.5.7 O pagamento efetuado pela Autarquia Águas de Marialva não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

8.5.8 É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.5.9 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Autarquia Águas de Marialva, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (Meio por cento) ao mês, ou 6% (Seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- I = (TX / 100) / 365
- EM = I x N x VP, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

8.6 **Forma de pagamento**

8.6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item.

9.1.2 A presente licitação será realizada sob o critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, assegurada a participação das **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte**

(EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), quando juridicamente enquadrados como beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, observados os arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, os arts. 34 a 54 da Lei Complementar Municipal nº 341/2019 e o Decreto Municipal nº 7.200/2021, de 12 de janeiro de 2021, especialmente quanto ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao fomento da economia local e ao desenvolvimento de políticas públicas no âmbito do Município de Marialva.

9.2 **Exigências de habilitação**

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

9.3 Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no RegistroPúblico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.3 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivono Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.4 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

9.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ouhomologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoajurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.5 Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

9.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;

9.5.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive os créditostributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b"e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

9.5.3 Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.5.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos **Tributos Estaduais**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dodomicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos **Tributos Municipais** da sede

da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

9.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452,de 1º de maio de 1943.

9.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal etrabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será exigida nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demaisexigências do Edital.

9.10 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menorlance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autoresdos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecidopelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

9.12 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

9.13 **Documentação complementar**:

9.13.1 Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

9.13.2 Declaração Unificada – Conforme Anexo.

9.14 **Qualificação Técnica**: Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, a licitante deverá apresentar:

9.14.1 registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade e compatível com as atividades objeto da contratação;

01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnico-Operacional, emitidos por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a execução satisfatória de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e

operacional equivalente ou superior ao objeto, contemplando fabricação, montagem e/ou instalação de reservatório metálico soldado, com capacidade individual ou somada de, no mínimo, 50 m³.

9.14.2 quando aplicável, Certidão de Acervo Operacional – CAO, ou documento equivalente regularmente admitido pelo Conselho Profissional competente, referente às atividades apresentadas para comprovação da capacidade técnico-operacional;

9.14.3 indicação de profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com atribuições compatíveis com as atividades técnicas que serão desenvolvidas, que atuará como responsável técnico pela execução do objeto;

9.14.4 apresentação de Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT, acompanhada do respectivo atestado de responsabilidade técnica, em nome do profissional indicado, comprovando experiência na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto, envolvendo reservatório metálico, fabricação, montagem e/ou instalação;

9.14.5 comprovação do vínculo ou da disponibilidade do profissional indicado para execução do objeto, admitindo-se vínculo empregatício ou societário, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Os atestados deverão conter informações suficientes para permitir a aferição da compatibilidade do serviço executado com o objeto da contratação, indicando, sempre que aplicável, o contratante, a empresa executora, o responsável técnico, o objeto executado, as principais características técnicas, capacidade do reservatório, período de execução e os serviços realizados.

Serão admitidos atestados referentes a serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, não sendo exigida identidade integral entre o objeto anteriormente executado e aquele objeto desta contratação.

Os profissionais indicados para fins de qualificação técnico-profissional deverão participar da execução do objeto, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Contratante, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Autarquia Águas de Marialva é de R$ 162.923,60 (Cento e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) conforme detalhado em Demonstrativo de Formulação de Preços, demonstrativo este composto por cotação obtida a partir da Plataforma Banco de Preços, anexo junto ao Processo Administrativo nº 4446/2026.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia Águas de Marialva, com dotações orçamentárias indicadas no Processo Administrativo nº 4446/2026, Despacho 1- 4446/2026.

Marialva – PR, 08 de setembro de 2026.

APÊNDICE DO ANEXO 1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a referida lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução queatenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda se justifica pela necessidade de ampliação e/ou melhoria da capacidade de armazenamento de água potável no município de Marialva-PR, visando garantir segurança hídrica e continuidade no abastecimento para a população. A instalação do novo reservatório atenderá ao planejamento estratégico da Autarquia para otimização da distribuição de água e melhoria nos índices de perdas. A contratação contempla **fornecimento, transporte, desmontagem, retirada, montagem, instalação e comissionamento de 01 (um) reservatório metálico cilíndrico vertical**, destinado ao armazenamento de água potável para consumo humano, com **capacidade nominal mínima de 100.000 litros (100 m³)**, a ser instalado sobre base de concreto armado existente da Autarquia Águas de Marialva, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios, mão de obra especializada, transporte, içamento, fixação, testes e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema:

- **Reservatório 01 – Bairro Minas Gás**
- Capacidade mínima: **100.000 litros (100 m³)**
- Tipo: Metálico elevado;
- Estrutura de apoio metálica dimensionada conforme normas vigentes;
- Acessórios: escada marinheiro com guarda-corpo, para-raios, respiro, tubulações de

entrada e saída, válvula de fundo e ventosa;

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento das contratações da Autarquia Águas de Marialva para o exercício de 2026, encontrando-se o Plano de Contratações Anual – PCA em fase de elaboração/consolidação. A presente contratação refere-se ao fornecimento, transporte, desmontagem, retirada, montagem, instalação e comissionamento de 01 (um) reservatório metálico cilíndrico vertical, com capacidade mínima de 100.000 (cem mil) litros, destinado ao armazenamento de água potável, mostrando-se necessária para o atendimento das demandas operacionais da Autarquia e para a manutenção e ampliação da capacidade de armazenamento do sistema de abastecimento.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As condições e exigências estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a presente contratação corresponde a 01 (um) reservatório metálico cilíndrico vertical, com capacidade mínima de 100.000 (cem mil) litros, destinado ao armazenamento de água potável. A definição da quantidade considera a necessidade identificada pela Autarquia Águas de Marialva, tendo em vista a necessidade de manutenção e ampliação da capacidade de armazenamento do sistema de abastecimento de água, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme as cotações e documentos juntados ao Processo Administrativo nº 4.446/2026, foi identificada a existência de fornecedores no mercado com capacidade técnica e operacional para atender às necessidades relacionadas à contratação pretendida, considerando as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. Após análise dos valores praticados no mercado, a precificação máxima para a presente contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Autarquia Águas de Marialva é de **R$ 162.923,60 (Cento e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)** conforme detalhado em Demonstrativo de Formulação de Preços, anexo junto ao Processo Administrativo nº 4.446/2026.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por meio de Pregão, em formato eletrônico, de empresa especializada para o fornecimento, transporte, desmontagem, retirada, montagem, instalação e comissionamento de 01 (um) reservatório metálico destinado ao armazenamento de água potável, conforme as especificações, características e condições estabelecidas no Termo de Referência. A execução conjunta das etapas mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, considerando que o fornecimento do reservatório, a retirada do equipamento existente, seu transporte, montagem, instalação, ancoragem, testes e demais serviços necessários ao pleno funcionamento devem ser executados de forma compatível e coordenada, garantindo a adequada implantação do equipamento e o atendimento às necessidades operacionais da Autarquia. A divisão poderia gerar incompatibilidade de responsabilidades, risco de interfaces e dificuldade de garantia, razão pela qual a execução conjunta das etapas por um único contratado é mais vantajosa. A solução deverá contemplar todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, içamento, montagem, instalação, testes, limpeza e demais recursos necessários à completa execução do objeto, de modo a assegurar a entrega do reservatório em condições adequadas de utilização, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

9 A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

A presente licitação será realizada sob o regime de **ampla concorrência**, sendo permitida a participação de empresas de qualquer porte, desde que atendam às condições de participação, habilitação e qualificação estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Serão observados os princípios da isonomia, competitividade, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardados os benefícios legais de aplicação obrigatória previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis**.**

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade viabilizar o fornecimento e a instalação de 01 (um) reservatório metálico, com capacidade mínima de 100.000 litros, destinado ao armazenamento de água potável, contribuindo para a segurança hídrica, a continuidade do abastecimento e a manutenção da capacidade operacional do sistema de distribuição de água da Autarquia Águas de Marialva.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes do início da execução contratual, a Autarquia deverá assegurar a disponibilização do local de instalação, o acesso necessário para transporte e movimentação dos equipamentos, as condições de segurança e isolamento da área de trabalho e o acompanhamento administrativo e técnico necessário à fiscalização da execução do objeto, inclusive quanto às condições da fundação existente.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam, para a presente contratação, impactos ambientais relevantes capazes de inviabilizar a solução pretendida. Contudo, poderão ser gerados resíduos decorrentes da desmontagem do reservatório existente, da montagem, da pintura e da execução dos serviços, devendo a CONTRATADA realizar o adequado acondicionamento, manejo, transporte e destinação dos resíduos, observada a legislação ambiental aplicável.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados, da necessidade identificada, da existência de fornecedores aptos à execução do objeto e da compatibilidade da solução com as condições operacionais da Autarquia, entende-se viável a contratação pretendida para fornecimento, transporte, desmontagem, retirada, montagem, instalação e comissionamento de 01 (um) reservatório metálico com capacidade mínima de 100.000 litros, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

14 ANÁLISE DE RISCO

Foram considerados, para a presente contratação, riscos relacionados ao atraso na execução, à inadequação ou desconformidade do reservatório e seus componentes, às condições da fundação existente, à execução inadequada da desmontagem e montagem, à movimentação e ao içamento do equipamento, bem como ao descumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis. Tais riscos serão mitigados mediante definição de especificações técnicas mínimas, exigência de qualificação técnica compatível com o objeto, apresentação dos documentos de responsabilidade técnica quando exigíveis, fiscalização da execução, realização de testes de estanqueidade e funcionamento, exigência de garantia do objeto e aplicação das medidas administrativas e sanções previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

ANEXO 2: MODELO DE PINTURA



ANEXO 3: PROJETO/REPRESENTAÇÃO

Águas de Marialva

VIABILIDADE PARA A INSTALAÇÃO DE UM RESERVATORIO DE AGUA CAPACIDADE 100.000 LTS.

S/ESCALA DEF. ***VISTA***

PLANTA DE LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM RESERVATORIO COM 100.000 LTS.

MINAS GÁS

MARIALVA-PR

ESCALA..... 1:100

ENTIDADE:

AGUAS DE MARIALVA

LUIZ CARLOS CARDOSO
SUPERINTENDENTE

Carlos Alberto Lopes
Eng.Civil CREA - PR 27.710-D

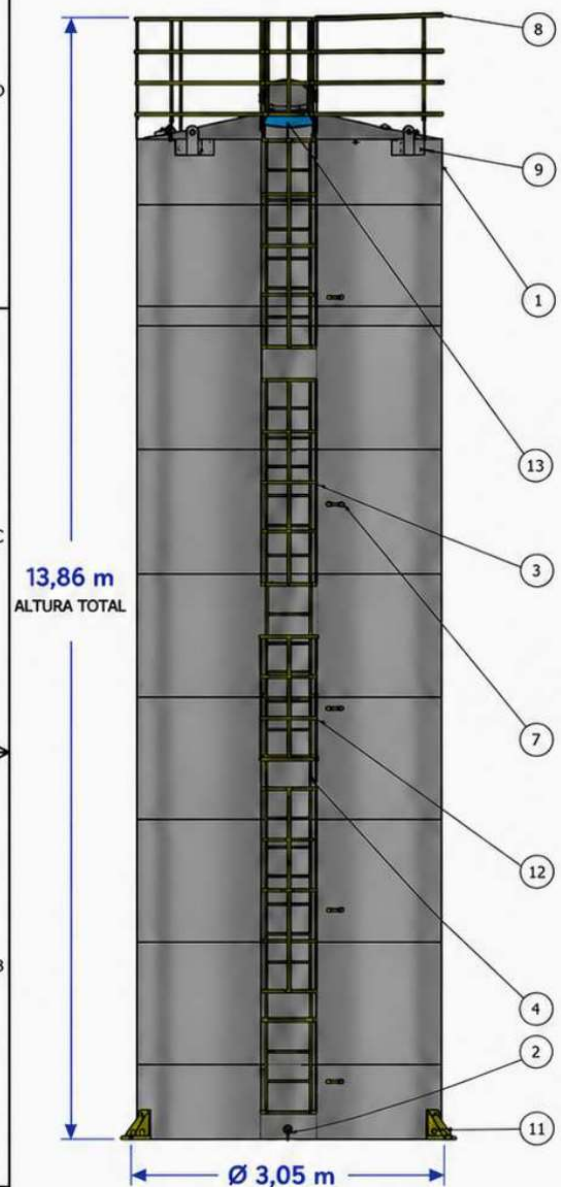
Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALBERTO LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/6A95-4A2F-BAF7-8085 e informe o código 6A95-4A2F-BAF7-8085

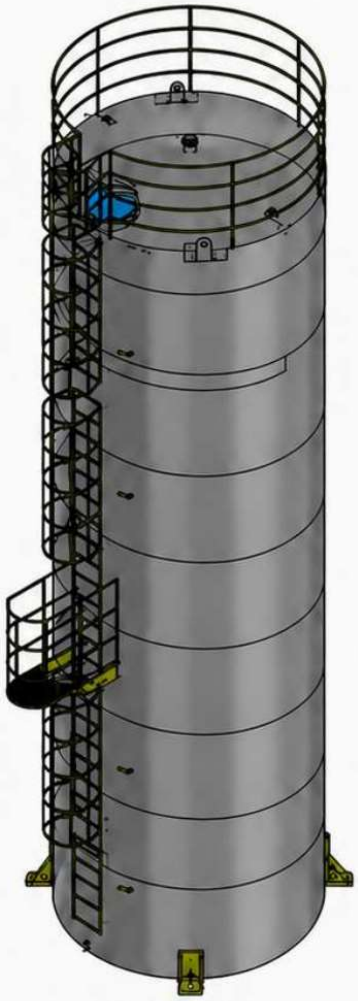
Águas de Marialva

Águas de Marialva

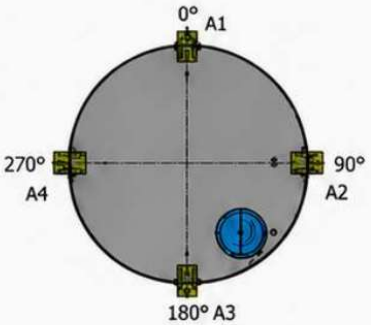
LISTA DE PEÇAS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
2	1	escada 1.5 metros
3	4	escada guarda corpo 2 metros
4	1	ESCADA 2 METROS
5	35	DEGRAU INTERNO CANTONEIRA
6	4	ISO 4144 - Bolas S2 1 1/2
7	6	SUPORTE TUBO MENOR
8	1	GRADE SEGURANÇA 3200
9	1	orelha guindaste
10	1	RESPIRO G6PL
11	4	PÉ FIXO 250
12	1	PATAMAR 600X1300
13	1	BOCA DE VISITA TETO Ø600
14	2	suporte para raio





VISTA ISOMÉTRICA
APOIOS A 90° (4 UNIDADES)



VISTA INFERIOR
APOIOS A 90° (4 UNIDADES)

DIMENSÕES PRINCIPAIS

DIÂMETRO EXTERNO:
Ø 3,05 m

ALTURA TOTAL:
13,86 m

OBSERVAÇÕES:
1. RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.
2. CAPACIDADE: 100 m³ (100.000 LITROS).
3. DIÂMETRO EXTERNO: Ø 3,05 m.
4. ALTURA TOTAL: 13,86 m.
5. CHAPAS DE AÇO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO.
6. PINTURA INTERNA EPÓXI PARA ÁGUA POTÁVEL.
7. PINTURA EXTERNA ESMALTE SINTÉTICO.
8. 4 APOIOS DE ANCORAGEM POSICIONADOS A 90°.
9. DIMENSÕES DEVEM SER CONFERIDAS EM CAMPO.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALBERTO LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/6A95-4A2F-BAF7-8085 e informe o código 6A95-4A2F-BAF7-8085